



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR

Rua Coronel Gracia, 761 – Centro – Irati – Paraná – 84.500-000

CNPJ 00.358.098/0001-53

Fone (42) 3423-2404 - www.cisamcespar.org

RESOLUÇÃO Nº 54 de 09/08/2016.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-AMCESPAR, para o exercício de 2017.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CIS/AMCESPAR APROVOU, E EU, PRESIDENTE, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2017, conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 11.461.774,15 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			11.461.774,15
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			11.333.395,15
1.3.2.5 RECEITA PATRIMONIAL			21.250,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM.OUTROS DEP.BANC.VINC.SUS	Fonte 31369	8.250,00
1.3.2.5.01.00.00.00	RECEITA APLIC.CONSUM	Fonte 340	1.800,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP.BANC.VINC.MUNICÍPIOS	Fonte 341	2.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP.BANC.VINC.MUNICÍPIOS	Fonte 342	4.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP.BANC.VINC.MUNICÍPIOS	Fonte 344	500,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP.BANC.VINC.CONTRATO CEO	Fonte 31495	1.500,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP.BANC.REC.VINC.CAPS	Fonte 345	1.600,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP.BANC.VINC.LIN.SAÚDE MUNICÍPIO	Fonte 343	1.100,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM.OUTROS DEP.REC.VINC.DESCENTRAL.	Fonte 001	500,00
1.7.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.1 DA UNIÃO			1.762.190,28
1.7.2.1.37.01.01.00	TRANSF.REC.SUS – A CONSÓRCIO	Fonte 31369	1.524.590,28
1.7.2.1.37.01.02.00	TRANSF. CEO- A CONSÓRCIO	Fonte 31495	237.600,00
1.7.2.2 DO ESTADO			738.997,93
1.7.2.2.37.02.01.00	TRANSF.CONV.EST.COMSUS- CONSÓRCIO	Fonte 340	738.997,93
1.7.2.3 DOS MUNICÍPIOS			8.809.456,94
1.7.2.3.37.01.01.01	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 341	66.737,50
1.7.2.3.37.01.01.02	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 342	453.541,20
1.7.2.3.37.01.01.03	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 343	3.423,72
1.7.2.3.37.01.02.01	GUAMIRANGA	Fonte 341	83.421,91
1.7.2.3.37.01.02.02	GUAMIRANGA	Fonte 342	408.315,84
1.7.2.3.37.01.02.03	GUAMIRANGA	Fonte 343	3.002,40
1.7.2.3.37.01.03.01	IMBITUVA	Fonte 341	283.634,29
1.7.2.3.37.01.03.02	IMBITUVA	Fonte 342	1.224.248,76
1.7.2.3.37.01.03.03	IMBITUVA	Fonte 343	7.332,36
1.7.2.3.37.01.04.01	INÁCIO MARTINS	Fonte 341	116.790,60
1.7.2.3.37.01.04.02	INÁCIO MARTINS	Fonte 342	446.953,80
1.7.2.3.37.01.04.03	INÁCIO MARTINS	Fonte 343	3.724,08
1.7.2.3.37.01.05.01	IRATI	Fonte 341	583.952,99
1.7.2.3.37.01.05.02	IRATI	Fonte 342	1.879.010,40
1.7.2.3.37.01.05.03	IRATI	Fonte 343	54.380,64



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR

Rua Coronel Gracia, 761 – Centro – Irati – Paraná – 84.500-000

CNPJ 00.358.098/0001-53

Fone (42) 3423-2404 - www.cisamcespar.org

1.7.2.3.37.01.06.01	MALLET	Fonte 341	133.475,01
1.7.2.3.37.01.06.02	MALLET	Fonte 342	404.239,80
1.7.2.3.37.01.06.03	MALLET	Fonte 343	12.531,48
1.7.2.3.37.01.07.01	REBOUÇAS	Fonte 341	149.174,87
1.7.2.3.37.01.07.02	REBOUÇAS	Fonte 342	376.258,80
1.7.2.3.37.01.07.03	REBOUÇAS	Fonte 343	13.396,44
1.7.2.3.37.01.08.01	RIO AZUL	Fonte 341	150.159,41
1.7.2.3.37.01.08.02	RIO AZUL	Fonte 342	665.524,44
1.7.2.3.37.01.08.03	RIO AZUL	Fonte 343	11.395,20
1.7.2.3.37.01.09.01	TEIXEIRA SOARES	Fonte 341	100.106,20
1.7.2.3.37.01.09.02	TEIXEIRA SOARES	Fonte 342	777.899,52
1.7.2.3.37.01.09.03	TEIXEIRA SOARES	Fonte 343	7.769,28
1.7.2.3.37.02.01.00	TRANSF.CONT.MUN.CAPS-A CONSÓRCIO	Fonte 345	389.056,00

1.9.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.500,00
1.9.0.0.99.99.01.00	RECEITAS DIVERSAS- REC.LIVRES	Fonte 001	1.500,00

2.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			128.379,00

2.4.2.3 DOS MUNICÍPIOS			128.379,00
2.4.2.3.01.01.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 344	816,00
2.4.2.3.01.01.01.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 344	4.000,00
2.4.2.3.01.02.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 344	1.020,00
2.4.2.3.01.02.01.00	GUAMIRANGA	Fonte 344	5.000,00
2.4.2.3.01.03.00.00	IMBITUVA	Fonte 344	3.468,00
2.4.2.3.01.03.01.00	IMBITUVA	Fonte 344	17.000,00
2.4.2.3.01.04.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 344	1.428,00
2.4.2.3.01.04.01.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 344	7.000,00
2.4.2.3.01.05.00.00	IRATI	Fonte 344	7.140,00
2.4.2.3.01.05.01.00	IRATI	Fonte 344	35.000,00
2.4.2.3.01.06.00.00	MALLET	Fonte 344	1.632,00
2.4.2.3.01.06.01.00	MALLET	Fonte 344	8.000,00
2.4.2.3.01.07.00.00	REBOUÇAS	Fonte 344	1.836,00
2.4.2.3.01.08.01.00	REBOUÇAS	Fonte 344	9.000,00
2.4.2.3.01.08.00.00	RIO AZUL	Fonte 344	1.836,00
2.4.2.3.01.09.01.00	RIO AZUL	Fonte 344	9.000,00
2.4.2.3.01.09.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 344	1.224,00
2.4.2.3.01.09.01.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 344	6.000,00
2.4.2.3.01.11.00.00	RECEITA CAPITAL CAPS	Fonte 345	7.979,00

TOTAL DA RECEITA.....11.461.774,15

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa está com a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 341	Fonte 342	Fonte 343	Fonte 344	Fonte 001
30.00	DESP.CORRENTE	1.669.452,78	6.639.992,56	118.055,60	0,00	2.000,00
31.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.669.452,78	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORR.	0,00	6.639.992,56	118.055,60	0,00	2.000,00
40.00	DESP.CAPITAL	0,00	0,00	0,00	120.900,00	0,00
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	120.900,00	0,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR

Rua Coronel Gracia, 761 – Centro – Irati – Paraná – 84.500-000

CNPJ 00.358.098/0001-53

Fone (42) 3423-2404 - www.cisamcespar.org

Cód.	Descrição	Fonte 31369	Fonte 31495	Fonte 340	Fonte 345
30.00	DESP.CORRENTE	1.532.840,28	239.100,00	740.797,93	390.656,00
31.00	PESSOAL ENCARGOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORR.	1.532.840,28	239.100,00	740.797,93	390.656,00
40.00	DESP.CAPITAL	0,00	0,00	0,00	7.979,00
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	7.979,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 11.332.895,15

TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL 128.879,00

TOTAL DA DESPESA 11.461.774,15

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

Abriu créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2016, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Irati-PR, em 09 de agosto de 2016.

Ivanor Luiz Müller
Presidente do CIS/AMCESPAR

Prefeitura Municipal de Rebouças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 115/2016
 b) Licitação Nº : 90/2016
 c) Modalidade : Pregão;
 d) Data Homologação : 30/09/2016
 e) Objeto Homologado : O objeto do presente Pregão é a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos ambulatoriais, sendo um profissional com jornada de 08h diárias cinco dias na semana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0012.2.081 - Manutenção do Departamento de Saúde
 10.301.0012.2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família
 10.301.0012.2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família
 10.301.0012.2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família
 f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CLINICA MEDICA BEIJA FLOR S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04.429.784/0001-29
Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

O objeto do presente Pregão é a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos ambulatoriais, sendo um profissional com jornada de cinco dias na semana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0169/2015 REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO Nº 032/2015 REFERENTE À EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO. O OBJETO DO CONTRATO É O CONTRATO Nº 032/2015 REFERENTE À EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO. Contratante: Município de Rebouças. Contratado: SEMKIWI E FAGUNDES FILHO. CNPJ: 06.308.705/0001-57. DO VALOR E DO PRAZO DO CONTRATO: O valor do contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e o prazo do contrato é de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR. CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, PREFEITO MUNICIPAL.



Consórcio Intermunicipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2015. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: empresa TABISZ & CIA LTDA. Com CNPJ nº 79.443.248/0001-87.

OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 30 (trinta) dias de vigência no presente contrato/ a ata de registro de preços nº 032/2015, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 03/11/2016, do contrato derivado do Pregão Presencial pelo sistema de registro de preços nº 021/2015, qual originou o a ata de registro de preços nº 032/2015, conforme previsão no permissivo legal do artigo 57 e art. 65 e Caput, II da Lei nº 8.666/93. Para a Aquisição de Diesel S10 e Reagente Ária para veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Região CIS/AMCESPAR.

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de setembro de 2016.

FORO: IRATI-PR

IVANOR LUIZ MULLER

TABISZ & CIA LTDA

Presidente CIS/AMCESPAR

CNPJ

nº 79.443.248/0001-87

Contratante

Contratado

RESOLUÇÃO Nº 67/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, inscrito no CPF sob o nº 025.320.489-66, durante o período de 03/10/2016 à 01/11/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Orçamentária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS/AMCESPAR, relativo ao exercício financeiro de 2017, de acordo com os programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.

Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 4º - Os recursos ordinários do CIS/AMCESPAR somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 6º - No Orçamento a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente. Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

III - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 7º - As metas ou prioridades definidas pelo CIS/AMCESPAR e CRESEMS - Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde - para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam

financeira, segundo os critérios em vigor e nesta Lei, dando-se as despesas para fins de alínea a I de 2000.

Art.10º - Não serão objeto de limitação as obrigações constantes do Anexo I do CIS/AMCESPAR;

Art. 11º - Para efeito do disposto no inciso I do artigo 10º/2000:

I - considera-se como obrigação de ordem de formalização do contrato as despesas de natureza de ordem de execução.

II - No caso de despesas já existentes e destinadas a serem pagas pelo município, considera-se como obrigação de ordem de execução o pagamento de valores cujo pagamento deva ser observado o corréntem pagadouro.

Art. 12º - O CIS/AMCESPAR realizará o pagamento mensal de despesa, até o limite do estabelecido no Complementar 101/2000.

Art. 13º - O controle de custeio do projeto e de atividades subordinadas.

Art.14º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de publicação.

Art. 15º - Revogam-se as Resoluções nº 09 de agosto de 2016, de Ivanor Luiz Muller, Presidente do CIS.

Propostas para o PLAC

1- Destinação

2- Implantação

3- Locação

de Chamamento Público

RESOLUÇÃO Nº 54 de 09/08/2016.
SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-AMCESPAR, para o exercício de 2017.
O CONSELHO DE PREFEITOS DO CIS/AMCESPAR APROVAU, E EU, PRESIDENTE, SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2017, conforme o Plano de Ação Conjunta de interesse comum - PLACIC estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 11.461.774,15 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seicentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA	11.461.774,15		
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES	11.333.395,15		
1.3.2.5 RECEITA PATRIMONIAL	21.250,00		
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. OUTROS DEP. BANC. VINC. SUS	Fonte 31369	8.250,00
1.3.2.5.01.00.00.00	RECEITA APLIC. CONSUS	Fonte 340	1.800,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP. BANC. VINC. MUNICIPIOS	Fonte 341	2.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP. BANC. VINC. MUNICIPIOS	Fonte 342	4.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP. BANC. VINC. MUNICIPIOS	Fonte 344	500,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP. BANC. VINC. CONTRATO CEO	Fonte 31495	1.500,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. CAPS	Fonte 345	1.600,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP. BANC. VINC. LIN. SAUDE MUNI- CPIO	Fonte 343	1.100,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. OUTROS DEP. REC. VINC. DESCEN- TRAL	Fonte 001	500,00
1.7.0.0 TRANSFERENCIAS CORRENTES			
1.7.2.1 DA UNIAO	1.762.190,28		
1.7.2.1.37.01.01.00	TRANSF. REC. SUS - A CONSORCIO	Fonte 31369	1.524.590,28
1.7.2.1.37.01.02.00	TRANSF. CEO - A CONSORCIO	Fonte 31495	237.600,00
1.7.2.2 DO ESTADO			
1.7.2.2.37.02.01.00	TRANSF. CONV. INVEST. COMSUS - CONSOR- CIO	Fonte 340	738.997,93

1.7.2.3 DOS MUNICIPIOS

1.7.2.3.37.01.01.01	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 341	8.809.456,94
1.7.2.3.37.01.01.02	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 342	66.737,90
1.7.2.3.37.01.01.03	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 343	453.541,20
1.7.2.3.37.01.02.01	GUAMIRANGA	Fonte 341	83.421,91
1.7.2.3.37.01.02.02	GUAMIRANGA	Fonte 342	408.315,84
1.7.2.3.37.01.02.03	GUAMIRANGA	Fonte 343	3.002,40
1.7.2.3.37.01.03.01	IMBITUVA	Fonte 341	283.634,29
1.7.2.3.37.01.03.02	IMBITUVA	Fonte 342	1.224.248,76
1.7.2.3.37.01.03.03	IMBITUVA	Fonte 343	7.332,36
1.7.2.3.37.01.04.01	INACIO MARTINS	Fonte 341	116.790,60
1.7.2.3.37.01.04.02	INACIO MARTINS	Fonte 342	446.953,80
1.7.2.3.37.01.05.01	IRATI	Fonte 341	3.724,08
1.7.2.3.37.01.05.02	IRATI	Fonte 342	583.952,99
1.7.2.3.37.01.05.03	IRATI	Fonte 343	1.879.010,40
1.7.2.3.37.01.06.01	MALLET	Fonte 341	54.380,64
1.7.2.3.37.01.06.02	MALLET	Fonte 342	133.475,01
1.7.2.3.37.01.06.03	MALLET	Fonte 343	404.239,80
1.7.2.3.37.01.07.01	REBOUCAS	Fonte 341	12.531,48
1.7.2.3.37.01.07.02	REBOUCAS	Fonte 342	149.174,87
1.7.2.3.37.01.07.03	REBOUCAS	Fonte 343	376.258,80
1.7.2.3.37.01.08.01	RIO AZUL	Fonte 341	15.396,44
1.7.2.3.37.01.08.02	RIO AZUL	Fonte 342	150.159,41
1.7.2.3.37.01.08.03	RIO AZUL	Fonte 343	665.524,44
1.7.2.3.37.01.09.01	TEIXEIRA SOARES	Fonte 341	11.395,20
1.7.2.3.37.01.09.02	TEIXEIRA SOARES	Fonte 342	100.106,20
1.7.2.3.37.01.09.03	TEIXEIRA SOARES	Fonte 343	777.898,52
1.7.2.3.37.02.01.00	TRANSF. CONT. MUN. CAPS - A CONSORCIO	Fonte 345	7.769,28
			389.056,00

1.9.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS - REC. LIVRES	Fonte 001	1.500,00
1.9.0.99.99.01.00			1.500,00
2.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL			128.379,00
2.4.0.0 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			128.379,00

2.4.2.3 DOS MUNICIPIOS			128.379,00
2.4.2.3.01.01.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 344	816,00
2.4.2.3.01.01.01.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 344	4.000,00
2.4.2.3.01.02.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 344	1.020,00
2.4.2.3.01.02.01.00	GUAMIRANGA	Fonte 344	5.000,00
2.4.2.3.01.03.00.00	IMBITUVA	Fonte 344	3.468,00
2.4.2.3.01.03.01.00	IMBITUVA	Fonte 344	7.000,00
2.4.2.3.01.04.00.00	INACIO MARTINS	Fonte 344	1.428,00
2.4.2.3.01.04.01.00	INACIO MARTINS	Fonte 344	7.000,00
2.4.2.3.01.05.00.00	IRATI	Fonte 344	7.140,00
2.4.2.3.01.05.01.00	IRATI	Fonte 344	35.000,00
2.4.2.3.01.06.00.00	MALLET	Fonte 344	1.632,00
2.4.2.3.01.06.01.00	MALLET	Fonte 344	9.000,00
2.4.2.3.01.07.00.00	REBOUCAS	Fonte 344	1.836,00
2.4.2.3.01.07.01.00	REBOUCAS	Fonte 344	9.000,00
2.4.2.3.01.08.00.00	RIO AZUL	Fonte 344	1.836,00
2.4.2.3.01.09.01.00	RIO AZUL	Fonte 344	9.000,00
2.4.2.3.01.09.02.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 344	1.224,00
2.4.2.3.01.09.03.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 344	6.000,00
2.4.2.3.01.11.00.00	RECEITA CAPITAL CAPS	Fonte 345	7.979,00

TOTAL DA RECEITA 11.461.774,15

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa está com a seguinte distribuição:

Cod.	Descrição	Fonte 341	Fonte 342	Fonte 343	Fonte 344	Fonte 001
30.00	DESP. CORRENTE	1.669.452,78	6.639.992,56	118.055,60	0,00	2.000,00
31.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.669.452,78	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP. CORR.	0,00	6.639.992,56	118.055,60	0,00	2.000,00
40.00	DESP. CAPITAL	0,00	0,00	0,00	120.900,00	0,00
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	120.900,00	0,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE 11.332.895,15
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL 128.879,00
TOTAL DA DESPESA 11.461.774,15

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:
 Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2016, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Irati-PR, em 09 de agosto de 2016.
 Ivonor Luiz Muller
 Presidente do CIS/AMCESPAR